

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2024.000028.48101.05

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2020-TXWHS

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CEL/UGP, conforme Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, viabilizado por meio do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratado: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Objeto: Fornecimento de Alimentação, conforme Especificações Técnicas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 001/2023

Valor: R\$ 6.600,00

Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024

Fonte: 500

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1402237

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.00026.48101.01

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2024-F8VZ9

Forma de Contratação: Consultor Individual

Contratado: João Marcolino de Oliveira

CPF: XXX.048.XXX-XX

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Individual na Área Jurídica nas ações do contrato de Empréstimo 3279/OCBR, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Valor: R\$ 154.200,00

Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025

Fonte: 754

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1402918

EXTRATO do 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 010/2023

Processo nº: 2023-R406C

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Contratado: TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024 e inclusão das disposições da Lei 13.709/2018.

Em 18 de setembro de 2024.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1403107

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0448 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

INSERIR Rosimar Teixeira Fidelis da Silva, Inscrição 2343207 - AC no resultado dos DEFERIDOS, após análises de recurso da documentação comprobatória e da fase de Investigação Social do Processo Seletivo de Agente Socioeducativo - Feminino - Edital 001/2023 - Região Sul, publicado no dia 06/09/2024 em cumprimento ao Processo nº 2024-H6TZS.

Vitória (ES), 18 de setembro de 2024.

Fábio Modesto de Amorim
Diretor-Geral

Protocolo 1403169

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 056/2024

Ref. ARP 012/2023 IASES

Pregão nº 018/2023

Processo nº 2023-65ZTL

Processo Financeiro 2023-Z8GSX

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Fornecedor: SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 26.765.193/0001-65

Objeto: Água Mineral 20L

Valor Total: R\$ 21.400,50 (vinte e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)

Prazo de Entrega: 3 (três) dias corridos, após assinatura de recebimento da ordem de fornecimento

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2263

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 501

Vitória/ES, 16 de setembro de 2024.

Wesley da Silva

Diretor Setorial DAF/IASES

Protocolo 1403172

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0450 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o

Artigo 5º, do Decreto Nº 3.953-R, de 10.03.2016, publicado no DIO em 11.03.2016;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 226 declara que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

Considerando que o Código Civil no seu artigo 1.517 prevê que só podem se casar pessoas com 16 anos ou mais, valendo a mesma condicionante, por analogia, para o reconhecimento da união estável;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) em seu artigo 124 prevê os direitos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, dentre eles o direito de receber visita;

Considerando que a Lei 12.594/2012 (SINASE)